



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4635/2015, de 18 de dezembro de 2015.

Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor anual, o percentual de 10,96% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2016.


Parágrafo único. Os valores que se refere o "caput" deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. nº 271/2001 para o valor de **R\$ 287,67** (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. nº 271/2001 para o valor de **R\$ 287,67** (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 18 de dezembro de 2015


Jaime Luiz Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: _____/_____/_____

Página: _____